



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quinta-feira • 4 de Agosto de 2022 • Ano XV • Nº 4916

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJIXOEQ2OUZFNJUYN DYWMU

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 461 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **ODEON BATISTA DE SANTANA**, Matrícula Nº 2415, ocupante da função de **FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2021 a 04/02/2022**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/08/2022** e término no dia **19/08/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01/08/2022**, data em que o servidor se afastou das suas atividades funcionais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 04 de Agosto de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 462, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidores
Públicos Municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos I e VIII e o art. 145, inciso II, alínea “a” da lei orgânica Municipal

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, sob o número de benefício **205.067.000-6**,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **NILDETE ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo de Aux. de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01/08/2022**, data em que o servidor se afastou das suas atividades funcionais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 04 de Agosto de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito